



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Areia Branca

Praça da Conceição, s/n.

CEP 59.655-000

— C.G.C. (MF) 08.077.265/0001-08

LEI Nº 818/94, 25 de fevereiro de 1.994.

Reconhece como Órgão de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Entrada e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Areia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

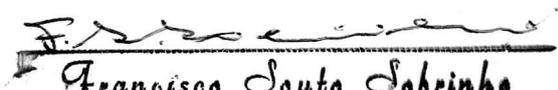
Art. 1º - Fica reconhecido como Órgão de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Entrada;

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, em Areia Branca-Rn, em 25 de fevereiro de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

  
Expedito Gomes Leonez  
P R E F E I T O

  
Francisco Souto Sobrinho  
SEC. CHEFE DO GABINETE CIVIL  
C.P.F. 058.392.124-20